

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 63/2022 PROC. SA/DL Nº 101/2022

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Procedimentos Clínicos para a Atenção Primária e Especializada nas Unidades de Saúde e Ambulatórios do Município de Monte Alto. PREÂMBULO: Às 9:00 horas, do dia 22 de julho de 2022, reuniram-se no Auditório da Associação Antialcoólica de Monte Alto, do prédio sito na Avenida Quinze de Maio, nº 471, o Pregoeiro José Roberto de Andrade Salgueiro e a Equipe de Apoio, composta pelos senhores Paula Gomes Ribeiro, Vanessa Simão Christófaro Bastos e Aline Alencar Fogagnolo, designados por ato da Prefeita Municipal encartado nos autos do Processo SA/DL nº 101/2022, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade: EMPRESAS CREDENCIADAS: Resmed Clinica Médica S/S, representante o senhor Pedro Henrique Bastos Miranda, Miranda & Costa Serviços Médicos S/S, representante o senhor Valmir de Freitas Costa, Martinelli Serviços Médicos Ltda, representante o senhor Fabio Martinelli de Freitas, Kamel Taha Junior, representante o senhor Kamel Taha Junior, João Gabriel Clinica Oftalmológica Ltda, representante o senhor João Gabriel Coelho Oliveira. Às 9:25 horas, o Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente o requisito de Habilitação estabelecido no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. REGISTRO DO PREGÃO: Empresas credenciadas de: Microempresa: Resmed Clinica Médica S/S, Miranda & Costa Serviços Médicos S/S, João Gabriel Clinica Oftalmológica Ltda. Empresa Ltda: Martinelli Serviços Médicos Ltda, Kamel Taha Junior. Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos precos propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma següencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A següência de ofertas de lances, classificação e desclassificação estão descritas na planilha anexada. ETAPA DE LANCES: Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, conforme planilha anexada. NEGOCIAÇÃO: Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro conseguiu obter os resultados, conforme planilha anexada. CLASSIFICAÇÃO FINAL: O Pregoeiro conseguiu obter os resultados, conforme planilha anexada. HABILITAÇÃO: Abertos os 2º Envelopes dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica. RESULTADO DA HABILITAÇÃO: Foi declarada inabilitada a empresa Martinelli Serviços Médicos Ltda, em razão de não ter apresentado os documentos de Habilitação: itens do Edital 6.1.4 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: b) Prova de

inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, e c) Prova de regularidade para com a fazenda: Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, e item 6.1.2 b) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, que deverá ser feita com a apresentação de atestado de capacitação em nome da empresa licitante que demonstre a prestação de serviços médicos. Foram declaradas habilitadas as empresas Miranda & Costa Serviços Médicos S/S, João Gabriel Clinica Oftalmológica Ltda, e Kamel Taha Junior. OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA: Não houve o registro de ocorrência na sessão pública. RECURSOS: O Pregoeiro franqueou a palavra para os representantes legais ou prepostos das empresas licitantes, para que se manifestassem, mais uma vez, sobre eventuais impugnações e confirmassem o interesse de interposição de recurso quanto ao resultado do presente certame de licitação, para que, em caso positivo, oferecessem a necessária motivação, para registro nesta ata circunstanciada e apresentassem, então, as razões escritas do recurso dentro do prazo de três dias. E explicou aos presentes que no sistema de pregão, os licitantes interessados na interposição de recurso devem durante a sessão publica manifestar-se neste sentido e apresentar a motivação, porque, em caso contrário, não serão aceitas as razões escritas dentro do prazo de três dias. Como nenhum dos licitantes presentes manifestou interesse de interpor recurso contra os procedimentos administrativos desta licitação, o Pregoeiro informou a todos que, em razão disto, decaíram do direito legal de interposição de recurso por escrito. ADJUDICAÇÃO: Uma vez concluídos os procedimentos administrativos deste pregão, diante do reconhecimento das empresas licitantes do cumprimento das formalidades legais e não havendo nenhuma outra controversa a ser resolvida, o Pregoeiro deliberou sobre a ADJUDICAÇÃO do objeto desta licitação em favor das empresas Miranda & Costa Serviços Médicos S/S, João Gabriel Clinica Oftalmológica Ltda, e Kamel Taha Junior, com relação aos resultados dos itens conforme segue planilha anexada. E informou que, uma vez adjudicados os resultados deste pregão, os autos do processo serão encaminhados à autoridade superior, a Prefeita Municipal, para que delibere sobre o ato de homologação. ENCERRAMENTO: Dada a palavra a todos os presentes, ninguém quis dela usar para registrar nesta ata qualquer observação ou manifestação de seu próprio interesse. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro agradeceu a presença e a participação de todos, declarando encerrada esta sessão pública, da qual para ser constada foi lavrada a presente ata circunstanciada que, depois de lida e aprovada, segue devidamente assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representantes das empresas licitantes, para que produza todos os efeitos legais.

## REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

Pedro Henrique Bastos Miranda Resmed Clinica Médica S/S

Valmir de Freitas Costa Miranda & Costa Serviços Médicos S/S

Fabio Martinelli de Freitas

Martinelli Serviços Médicos Ltda



Kamel Taha Junior Kamel Taha Junior

João Gabriel Coelho Oliveira João Gabriel Clinica Oftalmológica Ltda

ASSINAM: O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

José Roberto de Andrade Salgueiro Paula Gomes Ribeiro

Vanessa Simão Christófaro Bastos Aline Alencar Fogagnolo